DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** no total de **R\$ 465.000,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02.01	Chefia do Executivo	VALOR R\$
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0100.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.01	Diretoria do Departamento Administrativo	
04.122.0108.1004	Construção de Paço Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00
02.03.02	Seção de Protocolo e Controle Administrativo	
04.122.0109.2011	Manutenção do Protocolo e Controle Administrativo	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
02.04	Departamento de Contabilidade e Finanças	
02.04.02	Seção de Contabilidade	
04.121.0114.2016	Manutenção da Seção de Contabilidade	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.04	Divisão do Ensino Infantil	
12.365.0131.2028	Manutenção da Divisão do Ensino Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.04	Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs	
10.301.0148.2039	Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs	
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	100.000,00

02.08	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.08.04	Seção de Transportes e Equipamentos Municipais	
26.782.0171.2044	Seção de Transportes e Equipamentos Municipais	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
02.08.06	Setor Oficina e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	
26.782.0176.2046	Setor Oficina e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.11	Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0190.2055	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 05	3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		465.000,00

ARTIGO 2º - Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação no Exercício de 2.008 e de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigente, a saber:

02.01	Chefia do Executivo	VALOR R\$
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0100.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.02	Seção de Protocolo e Controle Administrativo	
04.122.0109.2011	Manutenção do Protocolo e Controle Administrativo	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.04	Departamento de Contabilidade e Finanças	
02.04.02	Seção de Contabilidade	
04.121.0114.2016	Manutenção da Seção de Contabilidade	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.04	Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs	
10.301.0148.2039	Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
02.08.06	Setor Oficina e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	

26.782.0176.2046	Setor Oficina e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
02.11	Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0190.2055	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 02	4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 05	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		155.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		310.000,00
TOTAL DE RECURSOS		465.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Marino de Lima PREFEITO

MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, AOS 14 DE OUTUBRO DE 2008.

Jorge Inamar Carvalho DIRETOR ADMINISTRATIVO